

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 590/2008 Ementa DECLARA LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, PELO FALECIMENTO DO SR. LÁZARO DE OLIVEIRA DORTA.		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: MESA		



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

ATO Nº 590. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Declara luto oficial na Câmara Municipal de Jundial, pelo falecimento do Sr. LÁZARO DE OLIVEIRA DORTA

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAL Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e.

CONSIDERANDO que faleceu, nesta data, o Sr. LÁZARO DE OLIVEIRA DORTA, Vereador nesta Casa durante a 6º Legislatura (1969-1973); 7º Legislatura (1973-1977) e 8º Legislatura (1977-1983);

CONSIDERANDO que esta Casa lamenta a perda de tão ilustre cidadão que, com exemplar dedicação, representou o povo jundiaiense neste Legislativo;

RESOLVE:

É declarado luto oficial na Câmara Municipal de Jundial, por três dias, pelo passamento de Vereidor LÁZARO DE OLIVEIRA DORTA.

Artigo/ 2º. O trabalhos da 169º Sessão Ordinária da 14º Legislatura, serão dedicados ao extinto, em homenagem póstuma.

> Artigo : le afo entra em vigor nesta data.

> > Presidente

I* Secretária

Eng® MARCELO GASTALDO

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em cinco de dezembro de dois mil e oito (05/12/2008).

> LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI Diretora Administrativa em exercício